



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 90002/2024

PROPOSTAS

E

HABILITAÇÃO



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.953.063/0001-56 DUNS®: 945324032
 Razão Social: TRANSVANICE COMERCIO DE MARAVALHAS LTDA
 Nome Fantasia: TRANSVANICE COMERCIO DE MARAVALHAS LTDA
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/02/2025
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 MEI: Não
 Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta
 Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
 Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/08/2024	Automática
FGTS	Validade:	23/03/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/08/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/06/2024
Receita Municipal	Validade:	06/08/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2024
-----------	------------

Emitido em: 29/02/2024 14:57

1 de 1

CPF: 478.XXX.XXX-00 Nome: VLADimir VIEIRA DA CUNHA

Ass: _____

EDITAL DE 90002/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2024
DATA DA REALIZAÇÃO: 29/02/2024
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 14:00
horas

LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná

46-2024

Pregão 900022024

A empresa .TRANS VANICE COMERCIO DE MARAVALHA....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº .26.953.063/000-56....., neste ato representada porELENICE TEREZINHA STEINHAUS DE SOUZA.....cargo: só cia cpf: 015.709.929.67, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 90002/2024 em epigrafe que tem por objeto a Implantação de [Categoria], em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$
1	Cavaco maravalha	fardo	2.000	R\$ 16.90

.....FCO BELTRÃO....., 29.....,FEVEREIROde 2024.
Local e Data

TRANSVANICE COMERCIO DE MARAVALHAS LTDA – ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 26.953.063/0001-56

VALERIO DE SOUZA, brasileiro, nascido em 10/06/1969, casado, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, a Rua Nilópolis, nº 134, Bairro Jardim Floresta com CEP 85603-790, portados da carteira de identidade civil RG sob o nº 5.129.526-3 expedido pelo SSP/PR e CPF sob o nº 706.868.079-87 e **ELENICE TEREZINHA STEINHAUS DE SOUZA**, brasileira, nascida em 26/03/1972, casada maior, residente em Francisco Beltrão – PR a Rua Nilópolis, nº 134, Bairro Jardim Floresta com CEP 85603-790 portadora da carteira de identidade civil RG sob nº 5.150.194-2 expedido pelo SSP/PR e CPF sob nº 015.709.929-67 sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial **TRANSVANICE COMERCIO DE MARAVALHAS LTDA – ME** inscrita sob o CNPJ nº 26.953.063/0001-56 situada no endereço sítio linha rio tuna, s/n, interior de Francisco Beltrão -PR no CEP: 85.601-970, inscrita sob o NIRE 4120851876, por despacho em sessão de 25/01/2017, resolvem através deste instrumento, alterar o seu contrato social de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Retira-se da sociedade **VALERIO DE SOUZA**, já qualificado anteriormente, que possuía na sociedade 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 cada, totalizando R\$ 45.000,00 (quarta e cinco mil reais), o mesmo vende e transfere 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas, mediante o valor de R\$ 1,00 cada, totalizando R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil), pago à vista nesta data em moeda corrente nacional, dando total quitação, ao sócio **ELENICE TEREZINHA STEINHAUS DE SOUZA**, já qualificada anteriormente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Tendo em vista as alterações promovidas, o capital social, representado por 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizadas anteriormente em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	Valor R\$	%
ELENICE TEREZINHA STEINHAUS DE SOUZA	50.000	50.000,00	100
TOTAL	50.000	50.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social que não colidirem com as cláusulas do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social que passa a ter a seguinte redação:

TRANSVANICE COMERCIO DE MARAVALHAS LTDA – ME
CNPJ: 26.953.063/0001-56
CONSOLIDAÇÃO

ELENICE TEREZINHA STEINHAUS DE SOUZA, brasileira, nascida em 26/03/1972, casada maior, residente em Francisco Beltrão – PR a Rua Nilópolis, nº 134, Bairro Jardim Floresta com CEP 85603-790 portadora da carteira de identidade civil RG

TRANSVANICE COMERCIO DE MARAVALHAS LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 26.953.063/0001-56

sob nº 5.150.194-2 expedido pelo SSP/PR e CPF sob nº 015.709.929-67 sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial **TRANSVANICE COMERCIO DE MARAVALHAS LTDA - ME** inscrita sob o CNPJ nº 26.953.063/0001-56 situada no endereço sitio linha rio tuna, s/n, interior de Francisco Beltrão -PR no CEP: 85.601-970, inscrita sob o NIRE 4120851876, por despacho em sessão de 25/01/2017, resolve consolidar a sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL:

A Sociedade terá a denominação social de **TRANSVANICE COMERCIO DE MARAVALHAS LTDA - ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE:

A sede da empresa será na cidade de Francisco Beltrão - PR no Sitio Rio Tuna, S/N, interior com CEP: 85.601-970

Parágrafo Único - A sociedade poderá abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:

O objeto social da sociedade é **COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS NAO - METALICOS, EXCETO DE PAPEL E PAPELAO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E FABRICACAO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MOVEIS.**

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) todas a(s) atividade(s).

A sociedade exercerá as seguintes atividades:

46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

1629-3/01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um) real cada, integralizados em moeda corrente nacional neste ato.

TRANSVANICE COMERCIO DE MARAVALHAS LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 26.953.063/0001-56

CLÁUSULA QUINTA - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:

SÓCIO	QUOTAS	Valor R\$	%
ELENICE TEREZINHA STEINHAUS DE SOUZA	50.000	50.000,00	100
TOTAL	50.000	50.000,00	100

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DE ATIVIDADE:

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, entretanto poderá ser dissolvida a qualquer tempo, desde que observada a legislação vigente. A sociedade iniciou suas atividades em 25 de janeiro de 2017.

CLAUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade será exercida pela sócia ELENICE TEREZINHA STEINHAUS DE SOUZA.

Parágrafo primeiro - Poderão ser nomeados administradores não sócios para administrar a sociedade. O administrador não sócio investirá-se-á no cargo mediante termo de posse no livro de ata, nos termos do art. 1062 do Código Civil, ou através de alteração contratual, nos termos do art. 1063 do Código Civil, ficando desde já estipulado que o prazo de duração para o cargo de administrador não sócio será de 01 (um) ano, renovável por mais tempo por deliberação societária.

Parágrafo segundo: O exercício do cargo de administrador cessa em virtude do término do prazo, pela sua destituição ou pela renúncia. A destituição será feita através de alteração contratual ou mediante termo no livro ata, sempre com aprovação de titulares de cotas correspondentes a mais da metade do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - USO DA FIRMA:

Fica expressamente vetado aos sócios em conjunto ou isoladamente, o uso da sociedade em negócios estranhos ao objeto social, notadamente em avais, fianças, cauções, penhoras e endossos, ou a assunção de quaisquer obrigações de favor, ficando, o infrator, como único e pessoalmente responsável com seus bens pessoais pelas consequências e prejuízos que, porventura, forem causados à sociedade ou à terceiros, em decorrência da não observância desta cláusula.

CLÁUSULA NONA - PRO-LABORE:

Os administradores sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de PRO-LABORE, fixada de comum acordo, a qual será encargo da sociedade, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único: Os administradores não-sócios serão empregados da empresa, registrados conforme a Consolidação das Leis Trabalhistas.

TRANSVANICE COMERCIO DE MARAVALHAS LTDA – ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 26.953.063/0001-56

CLÁUSULA DÉCIMA – RESPONSABILIDADE:

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor das suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Art. 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

É expressamente vetado o ingresso de novos sócios ou a alteração do quadro societário, a qualquer título, bem como a alienação de quotas sociais a terceiros, sem a expressa anuência de todos os sócios.

Parágrafo Único – Caso seja concedida a anuência acima referida, o sócio que desejar alienar suas quotas, deverá notificar os demais sócios, informando-lhes o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência na aquisição das aludidas quotas, o que deverão fazer num prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, concedido a critério do alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser oferecidas a terceiros, por valor e condições de pagamento iguais às oferecidas aos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO:

Na hipótese de falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá necessariamente, sendo que haverá apuração de valores das quotas do sócio falecido, e adquiridas as cotas pelos sócios que se mantiveram na sociedade, não sendo permitido o ingresso de herdeiros na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXERCÍCIO SOCIAL:

Ao término de cada exercício social, proceder-se-á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O balanço será feito no término do exercício social, em 31 de dezembro, ou semestralmente, a critério dos sócios, e será submetido à sua aprovação, os lucros ou perdas apuradas. Estes resultados, após apuração, quando positivos, ou seja, quando a sociedade obtiver lucro, só poderão ser distribuídos entre os sócios com a expressa concordância dos sócios por votos correspondentes a mais da metade do capital social, e esta distribuição dos lucros, totais ou parciais, deverá ser feita a todos os sócios quotistas proporcional às suas participações societárias. Caso não seja vontade da maioria absoluta a distribuição dos lucros, estes deverão permanecer no patrimônio líquido da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DELIBERAÇÕES:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. As deliberações dos sócios, conforme Art. 1.071 e 1.072 serão feitas através de alterações contratuais ou através de reuniões, sendo estas dispensadas quando houver manifestação expressa dos sócios sobre o assunto. A convocação dos sócios

TRANSVANICE COMERCIO DE MARAVALHAS LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 26.953.063/0001-56

para reunião será feita através de AR ou outro meio idôneo que comprove sua intimação, com prazo de antecedência mínimo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DESIMPEDIMENTO:

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme Art. 1.011 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - INJEÇÃO DE CAPITAL:

Qualquer injeção de capital para investimentos, melhorias, aprimoramentos, fluxo de caixa, ou outros motivos necessários, deverão ter aprovação expressa de sócios por maioria de votos, não tendo os sócios que compõem o voto vencido obrigação de fazê-la. Neste caso far-se-á o cálculo do valor injetado sobre as quotas totais e o Patrimônio Líquido da Sociedade recalculando-se a participação que cada um terá na sociedade, sendo aprovada a modificação do contrato por votos da maioria absoluta do capital social.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DISSOLUÇÃO:

No caso de dissolução da Sociedade, os quotistas de comum acordo, determinarão quem será o liquidante e a forma de liquidação. Ao liquidante, estranho à Sociedade ou Sócio desta, será atribuída remuneração nos limites legais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

Não obstante contratada por prazo indeterminado, a Sociedade não entrará em dissolução e, conseqüentemente, em liquidação, por retirada, morte, falência ou incapacidade de qualquer dos sócios, desde que o(s) remanescente(s) queiram continuar a Sociedade modificada.

CLAUSULA DÉCIMA NONA - EXCLUSÃO E RETIRADA DE SÓCIO:

Em caso de exclusão de sócio, a determinação do valor de sua participação na empresa se dará com base em balanço especial a ser elaborado para esse fim, levantado no ultimo dia do mês anterior a sua exclusão. Seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - QUOTAS:

As quotas sociais de todos os sócios são impenhoráveis.

TRANSVANICE COMERCIO DE MARAVALHAS LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 26.953.063/0001-56

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - REGENCIA:

Aplica-se subsidiariamente, no que couber, as normas referentes às sociedades anônimas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA:

Os sócios declaram, sob as penas da Lei que a presente empresa a empresa se enquadra na situação de MICROEMPRESA, nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLAUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - FORO: Para os casos omissos neste Contrato Social, aplicam-se os dispositivos legais, ficando desde já, eleito o Foro da cidade da Comarca de Francisco Beltrão - Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Francisco Beltrão- PR, 06 de Abril de 2023.

VALERIO DE SOUZA

ELENICE TEREZINHA STEINHAUS DE SOUZA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TRANSVANICE COMERCIO DE MARAVALHAS LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

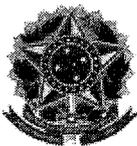
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01570992967	ELENICE TEREZINHA STEINHAUS DE SOUZA
70686807987	VALERIO DE SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2023 11:19 SOB Nº 20232434239.
PROTOCOLO: 232434239 DE 11/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304782780. CNPJ DA SEDE: 26953063000156.
NIRE: 41208518766. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/04/2023.
TRANSVANICE COMERCIO DE MARAVALHAS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TRANSVANICE COMERCIO DE MARAVALHAS LTDA
CNPJ: 26.953.063/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:45:42 do dia 05/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2024.

Código de controle da certidão: **E012.D4E5.8E98.3514**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032917877-72

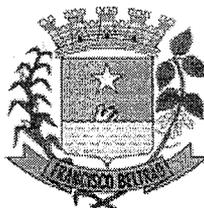
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.953.063/0001-56**
Nome: **TRANSVANICE COMERCIO DE MARAVALHAS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/06/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº4966/2024

RAZÃO SOCIAL: TRANSVANICE COMERCIO DE MARAVALHAS LTDA

CNPJ: 26.953.063/0001-56

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 307812

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 20190444

ENDEREÇO: SÍTIO LINHA RIO TUNA, S/N - Lote 02C G 20FB - INTERIOR CEP: 85601970 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	08/02/2024
DATA	DE	VALIDADE:	06/08/2024
FINALIDADE:			VERIFICAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH5J4XM8ST9G			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 08/02/2024 - 09:07:07
Qualquer rasura invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.953.063/0001-56
Razão Social: TRANSVANICE COMERCIO DE MARAVALHA LTDA M
Endereço: SIT LINHA RIO TUNA / INTERIOR / UMUARAMA / PR / 85601-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

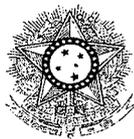
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2024 a 23/03/2024

Certificação Número: 2024022307384437805670

Informação obtida em 01/03/2024 08:11:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRANSVANICE COMERCIO DE MARAVALHAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.953.063/0001-56
Certidão nº: 12333857/2024
Expedição: 23/02/2024, às 10:54:40
Validade: 21/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRANSVANICE COMERCIO DE MARAVALHAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.953.063/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 54.005.458/0001-62
 Razão Social: 54.005.458 LETICIA ZUCHI
 Nome Fantasia:
 Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 21/02/2025
 Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
 MEI: **Sim**
 Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
 Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
 Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
 Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/08/2024	Automática
FGTS	Validade:	23/03/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/08/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	27/06/2024
Receita Municipal	Validade:	21/08/2024

Emitido em: 29/02/2024 14:54

1 de 1

CPF: 478.XXX.XXX-00 Nome: VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA

Ass: _____

EDITAL DE PREGÃO Nº 90002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2024
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO - II

MODELO DE PROPOSTA

A empresa LETICIA ZUCHI, estabelecida na RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 2187, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO-PR, inscrita no CNPJ sob nº 54.005.458/0001-62, neste ato representada por LETICIA ZUCHI, ADMINSTRADOR, CPF 096.833.669-88, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregao Eletroⁿico nº 90002/2024 em epigrafe que tem por objeto a Implantação de Aquisição de maravalha de pinus, silagem de milho e feno tifton, para acomodação e alimentação dos animais que serao expostos durante a realização da 31ª EXPOBEL, no período de 09 a 17 de março de 2024, no município de Francisco Beltrao/PR, em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
2	91588	Silagem de milho de boa qualidade, com PH entre 3,8 E 4,2, de coloração verde e amarelo esverdeado, com partículas pequenas e cortes uniformes, acondicionados em bola ou bag de 1.000 kg cada. As entregas deverão ser realizadas de forma parcelada, diariamente, conforme a solicitação da secretaria municipal de agricultura no Parque de Exposição Jaime Canet Junior, de 09 a 17 de março de 2024.	16	UN	900,00	14.400,00
3	91589	Feno de tifton, livre de ervas daninhas e impurezas, acondicionado em fardos de 14Kg. As entregas deverão ser realizadas de forma parcelada, diariamente, conforme a solicitação da secretaria municipal de agricultura no Parque de Exposição Jaime Canet Junior, de 09 a 17 de março de 2024.	900	UN	13,10	11.790,00

Informar Valor total R\$. 26.190,00

A validade desta proposta e de **90 (noventa) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão publica de PREGAO ELETRONICO.

1. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

2. Responsável pela assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços:

- Nome: LETICIA ZUCHI.

- CPF: 096.833.669-88

Endereço: RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 2187, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO-PR

- Telefone: (46) 99749297

Francisco Beltrão-PR, 29 de fevereiro de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente

LETICIA ZUCHI

Data: 29/02/2024 16:56:41-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LETICIA ZUCHI

CPF nº096.833.669-88



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
LETICIA ZUCHI

CPF
096.833.669-88

CNPJ
54.005.458/0001-62

Data de Abertura
21/02/2024

Nome Empresarial
54.005.458 LETICIA ZUCHI

Capital Social
50.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
21/02/2024

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
85601-020	RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG	2187	CASA
Bairro	Município	UF	
CENTRO	FRANCISCO BELTRAO	PR	

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	21/02/2024	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal
Comerciante independente de cestas de café da manhã

Atividade Principal (CNAE)
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Ocupações Secundárias
Comerciante independente de produtos naturais

Atividades Secundárias (CNAE)
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 54.005.458 LETICIA ZUCHI
CNPJ: 54.005.458/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:11:47 do dia 29/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/08/2024.

Código de controle da certidão: **7651.FD60.D477.32F7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032951813-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **54.005.458/0001-62**

Nome: **54.005.458 LETICIA ZUCHI**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/06/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Empresa  Fácil

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
Número 321408

Razão Social: 54.005.458 LETICIA ZUCHI

Nome Fantasia:

CNPJ: 54.005.458/0001-62

Endereço: RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 2187, CASA CENTRO

CEP: 85601020

Município: Francisco Beltrão

Atividade Principal: 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Atividade(s) Secundária(s):

Protocolo: PRP2484501657

Local e data: Francisco Beltrão, quarta, 21 de fevereiro de 2024

Elóis Felício Rodrigues

Secretaria Municipal da Fazenda

Código de Autenticidade: 24OCEDRSGT

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL PARANÁ

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.005.458/0001-62
Razão Social: 54005458 LETICIA ZUCHI
Endereço: R VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG 2187 CASA / CENTRO /
FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

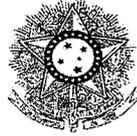
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2024 a 23/03/2024

Certificação Número: 2024022311210609471199

Informação obtida em 29/02/2024 17:12:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 54.005.458 LETICIA ZUCHI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 54.005.458/0001-62

Certidão n°: 13888685/2024

Expedição: 29/02/2024, às 17:12:44

Validade: 27/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **54.005.458 LETICIA ZUCHI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **54.005.458/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.005.458/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/02/2024
NOME EMPRESARIAL 54.005.458 LETICIA ZUCHI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG	NÚMERO 2187	COMPLEMENTO CASA	
CEP 85.601-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO LETICIA.ZUCHI@EDU.UNIPAR.BR		TELEFONE (46) 9108-8884	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/02/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/03/2024** às **07:23:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1